



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1452	
25 / 11 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
1452	01

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

GAB. VER. NANDO RIBEIRO – PSB

O Vereador abaixo assinado requer após ouvida a Casa, seja encaminhado as comissões técnicas o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei: Nº 79/2003

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”.**

Art. 1º - Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento “Cidade Balneário do Cassino”, a seguir descrita:

- Posto 01 Rua nº 02 Rua dos Plátamos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2003.

Ver. Nando Ribeiro

Líder da Bancada do PSB



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

195

PROCESSO.....

1453/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

☐ **INCONSTITUCIONAL**

☐ **ANTI JURÍDICO**

☐ **ANTI REGIMENTAL**

☐ **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

07

de

Agosto

de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento “Cidade Balneário do Cassino”, a seguir descrita:

- Posto 01 Rua nº 02.....Rua dos Plátamos

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

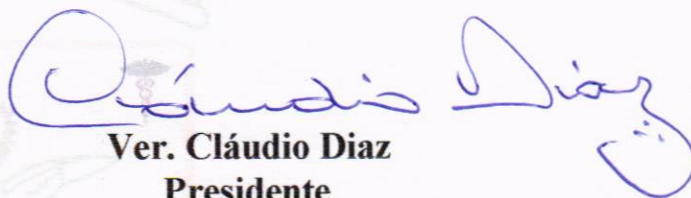
Of. n. °131/2004
Proc. 1452

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Denomina via pública do Município.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.895, DE 19 DE MARÇO DE 2004

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE em exercício,
usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art. 51, Inciso III

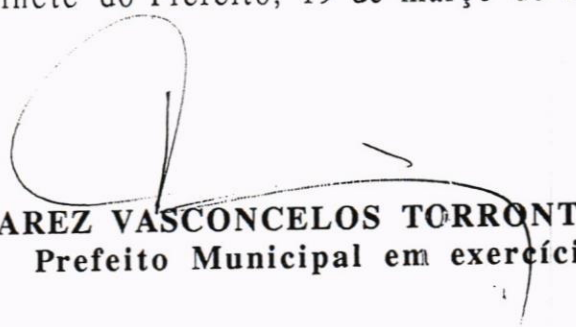
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a via pública situada no Posto 01, do
Loteamento “Cidade Balneário do Cassino”, a seguir descrita:

- Posto 01 – Rua nº 02.....Rua dos Plátamos

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2004.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em exercício

cc: SMF/SMCP/UCU/ULT/PJ/CMRG/Correio/Publicação